



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SALA DAS COMISSÕES

PARECER Nº 26/2025

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 13/2025 do Executivo Municipal, alterar a alíquota de incidência do imposto sobre serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2023, alterando o Código Tributário Municipal (Lei nº 151, de 29 de dezembro de 2017), para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades.

Obedecendo ao disposto no art. 97 Inciso II, C/C os artigos 114 ao 133 do Regimento Interno e decorrido o prazo regimental, o referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise de seus aspectos contábil, financeiro e técnico orçamentário.

II – Análise

Analisando o referido Projeto de Lei do Poder Executivo municipal quanto aos aspectos, contábeis, técnico orçamentários e financeiros e também considerando a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que analisou a constitucionalidade, juridicidade e a técnica legislativa do referido Projeto, a matéria encontra-se em conformidade para a análise do seu mérito e votação pelo plenário desta Casa Legislativa.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, conforme dispõe o regimento interno desta casa legislativa, **opino favoravelmente** pelo Projeto de Lei nº 13/2025 do Executivo Municipal, alterar a alíquota de incidência do imposto sobre serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2023, alterando o Código Tributário Municipal (Lei nº 151, de 29 de dezembro de 2017), para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades.

São Bento do Trairi/RN, 06 de maio de 2025.

Luã Thales Pinho Dantas
Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SALA DAS COMISSÕES

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento, Contabilidade, Controle e Fiscalização, por seus membros infra-assinados, após analisar o projeto conforme dispõe o regimento interno desta casa legislativa em face do exposto, considerando a análise do relator, **opina pela aprovação** do Projeto de Lei nº 13/2025 do Executivo Municipal, alterar a alíquota de incidência do imposto sobre serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2023, alterando o Código Tributário Municipal (Lei nº151, de 29 de dezembro de 2017), para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2025.

JAILTON SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão

LUÃ THALES PINHO DANTAS
Relator

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Membro